

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Engenharia Para AMPLIAÇÃO COM DUAS SALAS DE AULA PARA ESCOLA NA COMUNIDADE DO CURICACA, no Município De Itaúbal - Ap, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme especificações técnicas elaboradas pela equipe técnica da SEMOBI.

2.2. A contratação engloba serviço comum de engenharia, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para atender ao objeto deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação e a descrição da necessidade da Contratação encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Projeto Básico elaborado pelo Arquiteto Paulo Henrique Guimarães Teixeira, CAU-AP nº A135622-4, visando atender às demandas educacionais da Comunidade do Curicaca, promovendo fluidez na circulação e adequação física escolar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, no Caderno de Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo do Projeto Básico. A ampliação contempla uma área total de 114,84 m², abrangendo a construção de duas novas salas de aula em alvenaria de tijolos cerâmicos, áreas de circulação, cobertura em telhas onduladas de fibrocimento e acabamento em pintura acrílica, mantendo a completa harmonia e o ciclo de vida útil ideal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, no Caderno de Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo elaborado pela área Técnica.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É admitida a subcontratação de acordo com art. 122 da lei 14133 de licitação.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E DA PROPOSTA

- 7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas no Edital e nas cláusulas do contrato.
- 7.2. GARANTIA DE PROPOSTA - REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO
- 7.2.1 Será exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta para o LOTE, como requisito de PRÉ-HABILITAÇÃO, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 7.2.2 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
- 7.2.2.1 Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, perfazendo R\$ 909,42 (novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos), que deverá estar em nome do Município de Itaúbal/AP com validade de no mínimo até 30 (trinta) dias a contar da data de abertura da licitação;
- 7.3. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, no e-mail: cl.itaubal.obras@gmail.com da Central de Licitações do Itaúbal.
- 7.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 7.3.2. seguro-garantia;
- 7.3.4. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 7.3.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 7.3.6. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município de Itaúbal/AP. BANCO DO BRASIL, Agência: 4435-0, Conta Corrente: 149944-6, em favor da Prefeitura Municipal de Itaúbal/AP.
- 7.3.7. O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedindo de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação;
- 7.4 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 7.5 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.
- 7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a abertura da sessão pública.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer de acordo com as normas estabelecidas no Caderno de Especificações da Contratação e no Projeto Básico elaborado pela área técnica.

8.2 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

8.3 Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega conforme as especificações técnicas.

9. DA GARANTIA DO SERVIÇO

9.1. O prazo de garantia contratual dos serviços será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme legislação vigente e o Projeto Básico.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou Comissão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo formalmente designada.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os critérios de medição e pagamento estão estabelecidos no Memorial Descritivo e no Caderno de Especificações Técnicas. As medições de serviços serão efetuadas de acordo com levantamentos feitos pela Fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma Físico-Financeiro.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. A Contratada será selecionada por meio da realização de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, sob regime de empreitada por preço Global.

13. DA HABILITAÇÃO

I HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

a.1) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

a.2) Estatuto ou contrato social;

a.3) Todo ato constitutivo autenticado ou consolidado;

a.4) Comprovação de existência jurídica da pessoa – Cartão CNPJ com atividades pertinentes à execução do objeto (art. 66, caput).

II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

i) Certidão Negativa de Execução Fiscal da Procuradoria do Município de Itaubal.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, II).

II- Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

III- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados NA FORMA DA LEI, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

IV- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

V- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

VI- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos, com validade máxima de 30 (trinta) dias.

VII- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pelas fórmulas:

☐ **Liquidez Geral (LG):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,0$$

☐ **Solvência Geral (SG):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,0$$

☐ **Liquidez Corrente (LC):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

VIII- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

IX- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021).

X- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

c) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da pessoa jurídica;

d) Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, devidamente registrado no CREA ou CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

e) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) Apresentar Atestado de Capacidade Técnico - Profissional acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, que comprove a execução prévia de serviços de características semelhantes (construção ou ampliação de edificações), correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto licitado, qual seja, área construída mínima de 57,42 m², conforme o art. 67, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parcela (s) de maior relevância

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT 50%
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	54,21
5.5	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	36,00
8.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	1,80
9.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M² E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	124,54
9.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE m² 36,00 DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	36

ATENÇÃO – Observações sob pena de desclassificação:

1 - Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

2 - O atestado de capacitação técnico-profissional deverá vir acompanhado da respectiva **CAT (Certidão de Acervo Técnico)** obrigatoriamente e conter (mencionar) área, prazo de execução com data \$(dd/mm/aa)\$, contendo também os seguintes requisitos mínimos: 01 - Nº do Contrato; 02 - ART/RRT nº; 03 - Objeto do contrato; 04 - Empresa Contratada; 05 - Contratante dosexige serviços; 06 - Proprietário do empreendimento; 07 - Período de execução (início e fim); 08 - Endereço das obras ou serviços; 09 - Descrição das atividades desenvolvidas (com detalhamento de tipo, características e quantitativos principais); 10 - Responsável técnico e nº do registro no órgão competente.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo total estimado da contratação conforme o orçamento do Projeto Básico é:

LOTE / OBJETO	VALOR TOTAL ESTIMADO
AMPLIAÇÃO COM DUAS SALAS DE AULA PARA ESCOLA NA COMUNIDADE DO CURICACA, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL - AP	R\$ 90.942,84 (Noventa mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

17. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO E PLANILHA RESUMIDA

O desembolso e a evolução financeira da execução contratual seguirão estritamente as etapas obrigatórias abaixo normatizadas:

- Medição 1 (Até 30 Dias): Equivalente a 23,2% do progresso físico, perfazendo o valor de R\$ 21.094,86.
- Medição 2 (Até 60 Dias): Equivalente a 76,8% do progresso físico, perfazendo o valor de R\$ 69.847,97.
- Total Acumulado: 100% da meta física atingida, totalizando o teto orçamentário de R\$ 90.942,84.

Abaixo, detalha-se o peso percentual e o valor com BDI correspondente a cada macroetapa da Planilha Orçamentária Resumida:

Item	Descrição da Etapa	Total com BDI (R\$)	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12.234,30	13,45%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.740,94	4,11%
3	MOVIMENTO DE TERRA	919,72	1,01%
4	ESTRUTURAS DE MADEIRA	2.185,10	2,40%
5	COBERTURA	18.355,88	20,18%
6	VEDAÇÃO	10.657,65	11,72%
7	ESQUADRIAS	5.193,46	5,71%
8	SISTEMA DE PISOS	5.017,10	5,52%

9	REVESTIMENTO	17.310,27	19,03%
10	PINTURA E ACABAMENTO	5.716,14	6,29%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.343,78	10,27%
12	LIMPEZA FINAL	268,50	0,30%
-	TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO	90.942,84	100,00%

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- Recebimento Provisório: Efetuado no prazo de até 5 dias após a comunicação formal da Contratada, mediante vistoria detalhada da Fiscalização para conferência das metas físicas e testes de instalações.
- Recebimento Definitivo: Formalizado em até 15 dias úteis após a correção de eventuais pendências e a entrega integral da documentação do projeto 'As Built', Relatório Técnico e Laudo das Instalações devidamente registrados no conselho competente (CREA/CAU).

19. VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

18.1. Os serviços previstos deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS), conforme estipulado no Cronograma de Execução do Projeto Básico.

Itaubal/AP, 06 de agosto de 2026.

Rerinaldo Marques da Silva Júnior
Engenheiro civil
CREA-AP:0319587975

_ Salomão Viana da Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 009/2025-PMI

Secretaria de
Obras e Infraestrutura



Prefeitura de
Itaubal
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOVERNO DA CÂMARA DE VEREADORES